



# PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

## GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP  
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

### LEI MUNICIPAL Nº 5.894, DE 01 DE ABRIL DE 2024.

*Declara Patrimônio Cultural Imaterial  
do Município de Tatuí a Procissão dos  
Cavaleiros de São Jorge.*

A CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ aprova e eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica declarada como Patrimônio Cultural Imaterial de Tatuí a Procissão dos Cavaleiros de São Jorge.

**Art. 2º** As despesas com a execução desta presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tatuí, 01 de abril de 2024.

  
**MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**



Publicada no átrio da Prefeitura Municipal de Tatuí, em 01/04/2024  
Neiva de Barros Oliveira

(Ofício nº 127/AJT/CMT/24, da Câmara Municipal de Tatuí)  
Autoria do Vereador: Antonio Marcos de Abreu.